

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**Edital nº 08/2024**

Edital de convocação de aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente abrigo “Lar, doce lar”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade conveniência da Administração Pública:

**RESOLVE**

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para os cargos de Cuidadora e Psicopedagoga, abaixo relacionada:

**CUIDADORA**

<b>Classificação</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nome</b>
01	9.188.263-9	MÁRCIA VIEIRA DA COSTA PEREIRA
02	2.773.038	JOABE LUCIANA DEA SILVA DOS SANTOS
03	8.323.814-3	LUZIA ALVES DA SILVA

**PISCOPEGOGA**

<b>Classificação</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Nome</b>
01	6.6.926.648-7	LUCILENE RUELA DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da instituição, em horário comercial, sendo das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente, a fim de formalizar a contratação, munida dos documentos abaixo citados:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos (se houver) e Carteira de Vacina;
- h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- i) cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) número do PIS/PASEP;
- k) atestado de Sanidade Física e mental;
- l) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- m) Fotocopia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

A candidata deverá ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde realizada por profissional médico indicado pela Instituição, de caráter eliminatório (se o candidato for considerado inapto perderá automaticamente a vaga), onde deverá realizar Avaliação Médica que compreenderá os seguintes exames: Exames de Auxílio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

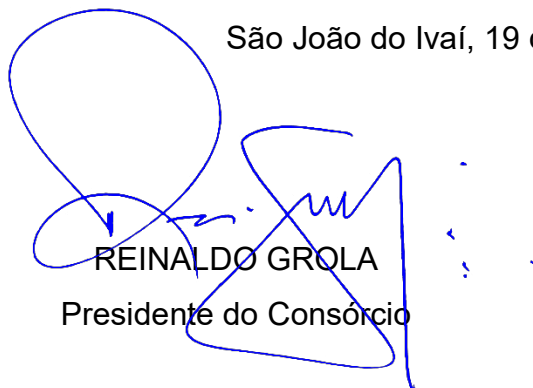
- Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial); O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

O candidato será considerado apto caso não apresente qualquer alteração patológica incompatível ao desempenho do cargo/função descrito no edital específico. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, salvo por urgência e/ou emergência médica. O não comparecimento na avaliação médica implicará na exclusão do candidato da lista de aprovados.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado no presente Edital de Convocação para fazer entrega de documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido no presente edital, será remanejado ao final da lista de aprovados, transmitindo o direito de ser nomeado para candidato subsequente na lista de aprovação no certame, a ser convocado a critério da Administração Pública. Se o candidato manifestar expressamente sua desistência da vaga a que tem direito, será considerado desistente, tendo seu nome excluído da lista de aprovados.

Comuniquem-se as convocadas através do e-mail e/ou telefone informado no ato de inscrição do Certame, Registre-se e Publique-se.

São João do Ivaí, 19 de agosto de 2024.



REINALDO GROLA  
Presidente do Consórcio